



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.808 - DE 07 DE MAIO DE 1971.

Autoriza construção de Posto Médico.

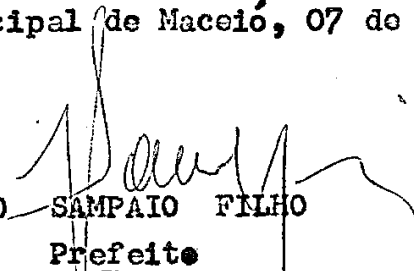
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

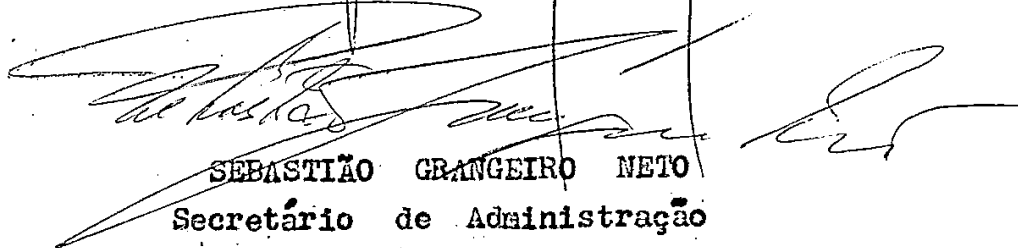
Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a
construir um Posto Médico no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta da verba própria, constante do
Orçamento vigente.

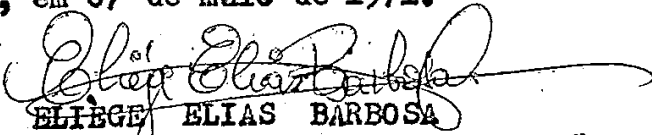
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1971.


ELIÈGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração